



**EDITAL 01/DCC/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
DESIGNAÇÃO DE PROFESSORES/CADASTRO DE RESERVA PARA  
ATUAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO –  
CCET-UNIMONTES – MONTES CLAROS/MG**

Observadas as disposições do Art. 37, IX, da Constituição Federal, do Art. 20, I, da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como em atenção à Lei Estadual nº 10.254/1990 e à Resolução nº 158/CEPEX/2015/UNIMONTES, que estabelece critérios mínimos para o processo de designação, o REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, Prof. João dos Reis Canela, torna público o presente edital, que estabelece as normas específicas que regerão o Processo de Seleção docente para designação de professor para ministrar aulas em disciplinas do Departamento de Ciências da Computação da Universidade Estadual de Montes Claros, conforme descrito no item 1 a seguir.

**1- DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.1 Este processo seletivo, válido por 2 (dois) anos, visa preencher cadastro de reserva, para designação de professor(a) para o período de 01/03/18 a 31/07/2020, que deverá ministrar aulas para atendimento às áreas de Ciências da Computação e Engenharia de Sistemas e às respectivas subáreas, atendidas pelo Departamento de Ciências da Computação, conforme descritos, da vaga 01 a 11.

**Vaga 01 – “Análise de Algoritmos e Complexidade da Computação” –  
C.H.Máxima 40 Horas**

Disciplinas	Local	Turno	Aulas semanais	Apoio Didático	Deslocamento	Outras Atividades	TCC
Programação I - MAT	Montes Claros	Integral	5	4	0	0	2
Programação II - MAT	Montes Claros	Integral	5	4	0	0	
Programação MAT	Joaíma	Integral	3	2	6	0	

Há alocação de 2 horas semanais para reunião de departamento.

**Vaga 02 – “Análise de Algoritmos e Complexidade da Computação” –  
C.H.Máxima 30 Horas**

Disciplinas	Local	Turno	Aulas semanais	Apoio Didático	Deslocamento	Outras Atividades	TCC
Programação I - MAT	São Francisco	Not	5	4	6	0	2
Programação II - MAT	São Francisco	Not	5	4	6	0	

Há alocação de 2 horas semanais para reunião de departamento.



### Vaga 03 – “Sistemas Distribuídos” – C.H.Máxima 30 Horas

Disciplinas	Local	Turno	Aulas semanais	Apoio Didático	Deslocamento	Outras Atividades	TCC
Sistemas Distribuídos I- ES	Montes Claros	Not	4	3	0	0	2
Sistemas Distribuídos I- SI	Montes Claros	Integral	4	3	0	0	
Optativa III - Gerenciamento de Servidores - SI	Montes Claros	Integral	4	3	0	0	

Há alocação de 2 horas semanais para reunião de departamento.

### Vaga 04 – “Desenvolvimento de Sistemas” – C.H.Máxima 30 Horas

Disciplinas	Local	Turno	Aulas semanais	Apoio Didático	Deslocamento	Outras Atividades	TCC
Optativa II - Desenvolvimento de jogos - SI	Montes Claros	Integral	4	3	0	0	8
Projeto Assistido por computador - ES	Montes Claros	Not	5	4	0	0	

Há alocação de 2 horas semanais para reunião de departamento.

### Vaga 05 – “Desenvolvimento de Sistemas” – C.H.Máxima 30 Horas

Disciplinas	Local	Turno	Aulas semanais	Apoio Didático	Deslocamento	Outras Atividades	TCC
Programação WEB - SI	Montes Claros	Integral	4	3	0	0	2
Programação em tempo real - ES	Montes Claros	Not	4	3	0	0	
Optativa IV - dispositivos móveis - SI	Montes Claros	Integral	4	3	0	0	

Há alocação de 2 horas semanais para reunião de departamento

### Vaga 06 – “Engenharia de Software” – C.H.Máxima 40 Horas

Disciplinas	Local	Turno	Aulas semanais	Apoio Didático	Deslocamento	Outras Atividades	TCC
Engenharia de Software I - SI	Montes Claros	Integral	4	3	0	0	8
Engenharia de Software II- SI	Montes Claros	Integral	4	3	0	0	
Qualidade de Software - SI	Montes Claros	Integral	4	3	0	0	

Há alocação de 2 horas semanais para reunião de departamento



**Vaga 07 – “Engenharia de Software” – C.H.Máxima 20 Horas**

Disciplinas	Local	Turno	Aulas semanais	Apoio Didático	Deslocamento	Outras Atividades	TCC
Interação humano-computador - SI	Montes Claros	Integral	4	3	0	0	4
Gerencia de Projetos de software - SI	Montes Claros	Integral	4	3	0	0	

Há alocação de 2 horas semanais para reunião de departamento

**Vaga 08 – “Sistemas de Informação” – C.H.Máxima 30 Horas**

Disciplinas	Local	Turno	Aulas semanais	Apoio Didático	Deslocamento	Outras Atividades	TCC
Teoria Geral dos sistemas	Montes Claros	Integral	4	3	0	0	4
Sistemas de apoio à decisão - SI	Montes Claros	Integral	4	3	0	0	
Segurança e auditoria de sistemas	Montes Claros	Integral	4	3	0	0	

Há alocação de 2 horas semanais para reunião de departamento

**Vaga 09 – “Informática Aplicada” - C.H.Máxima 20 Horas**

Disciplinas	Local	Turno	Aulas semanais	Apoio Didático	Deslocamento	Outras Atividades	TCC
Tecnologia da Informação - Tec Agr - Paracatu	Montes Claros	Integral	3	3	6	0	0
Informatica aplicada	Montes Claros	Integral	3	3	0	0	

Há alocação de 2 horas semanais para reunião de departamento.

**Vaga 10 – “Informática Aplicada” - C.H.Máxima 40 Horas**

Disciplinas	Local	Turno	Aulas semanais	Apoio Didático	Deslocamento	Outras Atividades	TCC
Introdução à Informática - ADM	Montes Claros	Integral	3	2	0	0	6
Informática Aplicada à administração	Brasília de Minas	Integral	2	2	0	0	
Habilidades e atitudes medicina	Montes Claros	Integral	10	8	0	0	

Há alocação de 2 horas semanais para reunião de departamento.



### Vaga 11 – “Informática Aplicada” - C.H.Máxima 20 Horas

Disciplinas	Local	Turno	Aulas semanais	Apoio Didático	Deslocamento	Outras Atividades	TCC
Informática - AGR	Janauba	Integral	3	2	3	0	6
Informática - ZOO	Janauba	Integral	2	2	0	0	

Há alocação de 2 horas semanais para reunião de departamento.

1.3 Informações acerca da remuneração para a função pública a que se refere este edital podem ser obtidas no link seguinte:

[http://www.servidor.unimontes.br/arquivos/concurso/docente\\_2015/professor\\_educacao\\_superior\\_nv.pdf](http://www.servidor.unimontes.br/arquivos/concurso/docente_2015/professor_educacao_superior_nv.pdf)

Maiores informações acerca da remuneração podem ser obtidas junto à Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH) da UNIMONTES – 38 – 3229 – 8201.

1.4 A contratação do classificado no referido Processo Seletivo ocorrerá por meio de designação, podendo ser rescindido ou renovado a qualquer momento, de acordo com a avaliação e as necessidades do Departamento de Ciências da Computação da UNIMONTES.

## 2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos poderão ser realizadas das 8:00h às 12:00h no período de 22 a 26 de Janeiro de 2018, em impresso próprio (ANEXO I) e mediante a entrega da documentação exigida, no Departamento de Ciências da Computação – Prédio 03 – CCET/UNIMONTES. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, no Departamento de Ciências da Computação, no 1º piso do Prédio 03 do Campus Darci Ribeiro da UNIMONTES.

a) O candidato deverá encadernar e numerar todos os documentos a serem entregues e, o documento final, deverá constar a data, o local e a assinatura do candidato.

2.2 Para inscrever-se, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

### I). Análise de Algoritmos e Complexidade da Computação (Vaga 01 e 02):

- Possuir Graduação em Ciência da Computação, ou em Sistemas de Informação.
- Possuir Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação.



**II). Sistemas Distribuídos (Vaga 03)**

- a) Possuir Graduação em Ciência da Computação, ou em Sistemas de Informação, Engenharia de Sistemas ou em Engenharia Elétrica.
- b) Possuir Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação, Engenharia de Sistemas ou em Engenharia Elétrica.

**III). Desenvolvimento de Sistemas (Vaga 04 e 05)**

- a) Possuir Graduação em Ciência da Computação, ou em Sistemas de Informação, Engenharia de Sistemas.
- b) Possuir Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação, Engenharia de Sistemas.

**IV). Engenharia de Software (Vaga 06 e 07)**

- a) Possuir Graduação em Ciência da Computação, ou em Sistemas de Informação.
- b) Possuir Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou áreas afins.

**V). Sistemas de Informação (Vaga 08)**

- a) Possuir Graduação em Ciência da Computação, ou em Sistemas de Informação, ou em áreas afins.
- b) Possuir Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação, ou em áreas afins.

**VI). Informática Aplicada (Vaga 09, 10 e 11)**

- a) Possuir Graduação em Ciência da Computação, ou em Sistemas de Informação, ou Graduação em áreas afins.
- b) Possuir Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação, ou em Sistemas de Informação, ou em áreas afins.

2.3 No ato da inscrição, o candidato ou seu representante deverá depositar os seguintes documentos:

- a) Formulário próprio de inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Cópia da documentação:
  - Carteira de Identidade ou documento oficial de identificação com foto;
  - CPF;
  - Título de eleitor, com a comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
  - Comprovante que está quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
  - Diploma de Graduação;
  - Diploma ou Comprovante de Pós-Graduação.



c) 01 (uma) cópia do Curriculum Vitae atualizado e cadastrado na Plataforma Lattes, acompanhada da respectiva documentação comprobatória.

2.4 Os documentos deverão ser entregues em um envelope, contendo o nome do candidato, seu endereço, e-mail e telefone. Após a conferência, o envelope será lacrado na presença do candidato ou do seu representante.

2.5 O diploma de graduação e de pós-graduação deverão ter validade no Brasil na forma da lei.

2.6 A UNIMONTES, a Diretoria do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET), a Chefia do Departamento de Ciências da Computação e a comissão criada para realizar o processo seletivo não se responsabilizam por qualquer falta de documento, falha na comunicação, bem como qualquer fator de ordem técnica que, de alguma forma, impossibilite a inscrição, bem como não se responsabilizam por erros de fornecimento de dados pelo candidato.

2.7 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará na aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital.

### **3- DA SELEÇÃO**

A seleção de professor a ser designado para o exercício de atividades no Departamento de Ciências da Computação obedecerá aos seguintes critérios:

3.1 A seleção será realizada por Comissão de Seleção do Departamento de Ciências da Computação, formada por 03 (três) docentes deste Departamento, com titulação de Doutor.

3.2 Em atendimento à Resolução 158-CEPEX/2015, o processo de Seleção será baseado em Análise de Currículo.

a) A análise de currículo dar-se-á por meio da documentação comprobatória apresentada, na qual será considerada a titulação e o tempo de trabalho docente da seguinte forma:

l) Titulação na área/subárea, com a seguinte pontuação:

- Candidato portador do título de doutor: 50 pontos.
- Candidato portador do título de mestre: 40 pontos.
- Candidato portador do título de especialista: 30 pontos.

- Para o candidato que apresentar mais de um título, prevalece o título de maior pontuação.



- Quando o título se enquadrar em área/subárea afim, a pontuação será de 50%.

II). Tempo de efetivo exercício como docente no ensino superior público e/ou privado, com a seguinte pontuação:

- 10 (dez) anos ou mais de experiência no ensino superior: 50 (cinquenta) pontos;
- De 1 (um) a 9 (nove) anos de experiência no ensino superior: 5 (cinco) pontos por ano.

3.2.1 - O Tempo de Trabalho Docente poderá ser comprovado por meio de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento oficial, expedido pelo órgão Público em que o candidato prestou serviço e assinado pela autoridade competente.

3.2.2 O tempo de Experiência Docente não será computado cumulativamente, em caso de atividades exercidas em períodos concomitantes.

3.3 A documentação dos candidatos não aprovados ficará disponível para devolução após 72 horas e até 30 dias após a divulgação do resultado final da seleção, no Departamento de Ciências da Computação da UNIMONTES.

#### 4- DO RESULTADO

4.1 A pontuação final de cada candidato será atribuída obedecendo à seguinte equação: **(NC + NE) = NF**, onde:

**NC** é a nota obtida na análise do currículo (item 3.2.a.I);

**NE** é a nota obtida na análise do tempo de efetivo exercício como docente no ensino superior (item 3.2.a.II); e **NF** é a nota final.

4.2 Após a avaliação, a comissão responsável pelo processo de seleção informará expressamente a nota obtida por cada candidato.

4.3 Este processo é classificatório por ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme especificado no item 4.1.

4.4 Em observância ao art. 2º, parágrafo 2º da Resolução 158/CEPEX/2015, no caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito, dando preferência, sucessivamente, ao candidato que apresentar maior idade;

4.5 O resultado da seleção do presente edital será divulgado no dia **29/01/2018**, no site da UNIMONTES, e de lista afixada no mural do Departamento de Ciências da Computação, no prédio 3 - CCET do campus sede da UNIMONTES.



## **5- DOS RECURSOS**

5.1 O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis improrrogáveis, contadas a partir da divulgação oficial do resultado. Os recursos deverão ser encaminhados à Chefia de Departamento de Ciências da Computação.

5.2 O Departamento de Ciências da Computação terá 03 (três) dias úteis, contadas a partir do término do prazo de interposição de recursos, para se manifestar acerca dos recursos recebidos.

5.3 O julgamento dos recursos será realizado por comissão especificamente constituída para esse fim, e diferente daquela que proferiu a primeira decisão.

## **6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Universidade.

6.2 O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado para a designação deve ter disponibilidade para assumir imediatamente suas funções.

6.3 O período do contrato de designação a que se refere este edital iniciará na data da sua assinatura e terminará em data estabelecida pela DDRH.

6.4 Observado o disposto no Art. 10, II, § 5º, da Lei 10.254/1990, bem como o que determina a Resolução 241/CEPEX/2007, o candidato poderá ser recontratado após o término do contrato definido no item 6.3.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Edital de Seleção.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Montes Claros, 15 de Janeiro de 2018

Prof<sup>a</sup>. Marilée Patta  
Chefe do Departamento de Ciências da Computação – DCC/CCET-UNIMONTES



**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do (a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: AV/Rua/No./Bairro \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Formação (Curso de Graduação)/Instituição: \_\_\_\_\_

Pós-Graduação/Instituição: \_\_\_\_\_

Mestrado/Instituição: \_\_\_\_\_

Doutorado/Instituição: \_\_\_\_\_

Inscrição nas vagas:

Número da vaga	Descrição da vaga

Montes Claros, \_\_\_ de Janeiro de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS**  
**(Máximo 100 pontos)**

Candidato: \_\_\_\_\_

<b>Pontuação do Candidato</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Análise de Currículo (Máximo 50 pontos)	
Docência no Ensino Superior Público (Máximo 50 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	

**Currículo (Máximo 50 Pontos)**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO*</b>
<b>a)</b> Comprovante de conclusão de Curso de Doutorado ou Pós-Doutorado na área, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. (Máximo 50 pontos)	
<b>b)</b> Comprovante de conclusão de Curso de Mestrado na área, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. (Máximo 40 pontos)	
<b>c).</b> Comprovante de conclusão de Especialização (Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ) na área (Máximo 30 pontos)	

\* Ver o Parágrafo 3.2.I do edital.

**Tempo de Docência em Serviço (Máximo 50 Pontos)**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO**</b>
10 (dez) anos ou mais de experiência no ensino superior público: 50 (cinquenta) pontos; De 1 (um) a 9 (nove) anos de experiência no ensino superior público: 5 (cinco) pontos por ano.	

\*\* Ver o Parágrafo 3.2.II do edital.

<b>Membros da Banca</b>	<b>Assinaturas</b>
1.	
2.	
3.	

Montes Claros, 15 de Janeiro 2018.